



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2016 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por sua Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na rua dos Andradas, nº 1.755, sala nº 11, bairro Centro, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.020-013, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.328/0001-28, neste ato representada por seu sócio, **GÉRSO GOMES FOSSATI**, portador da cédula de identidade nº 2010338511 e inscrito no CPF sob o nº 395.513.690/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016 realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2016, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 241/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 04/2016, aprazado para a data de 31/05/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 01º de junho de 2020 e encerrará no dia 27 de maio de 2021.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 7,8223% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.1.2 da Cláusula Quinta contratual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 7.210,67 (sete mil e duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 241/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de abril de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
GÉRSO GOMES FOSSATI
Sócio

Testemunhas:

1. _____ 2. _____